



Decreto N° 12 - de 31 de Janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 33.750,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.26.782.0021.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.36.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 9.000,00

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.07.02.08.244.0015.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R\$ 14.250,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 14.250,00

Sub-Unidade 04 - Conselho Tutelar

2.07.04.08.243.0016.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 16.750,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 33.750,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 33.750,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.09.271.0001.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R\$ 14.250,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 14.250,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 14.250,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.26.782.0021.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 9.000,00

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 04 - Conselho Tutelar

2.07.04.08.243.0016.2.0062-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 33.750,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 33.750,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 31 de Janeiro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03